

CONCURSO PÚBLICO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PI EDITAL Nº 02/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA – Sub Judice**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA – Sub Judice**, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos **autos dos processos nº 0851496-54.2025.8.18.0140, 0761911-23.2025.8.18.0000, 0753647-80.2026.8.18.0000, 0762011-75.2025.8.18.0000, 0835193-96.2024.8.18.0140, 0803746-56.2025.8.18.0140 e 0825929-55.2024.8.18.0140**, referentes ao Concurso Público, em regime estatutário, para provimento de 573 (quinhentas e setenta e três) vagas destinadas aos cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), distribuídas da seguinte forma: 202 (duzentas e duas) vagas para o cargo de Professor de 1º Ciclo, para atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; 371 (trezentas e setenta e uma) vagas para o cargo de Professor de 2º Ciclo, para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), com cumprimento de carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

Os candidatos aprovados serão lotados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, de acordo com o disposto no Edital nº 02/2024 e suas alterações.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE DIDÁTICA

- 1.1** Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para realização da Prova Didática.
- 1.2** A Prova Didática ocorrerá, exclusivamente, no **dia 10 de outubro de 2026**, em local e horário de início divulgados em data posterior.
 - 1.2.1** As provas serão realizadas de acordo com o horário oficial do Estado de Brasília.
- 1.3** O sorteio dos temas terá a data e horário divulgado posteriormente.
- 1.4** A Prova Didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo de aula a ser proferida e capacidade de transposição didática desse conteúdo, no tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 25 (vinte e cinco) minutos e valerá 50 (cinquenta) pontos
- 1.5** O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Didática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identificação com o qual realizou sua inscrição.
- 1.6** O candidato somente terá acesso à sala de aplicação da Prova Didática portando o documento de identificação conforme este edital.
 - 1.6.1** Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados neste edital.
- 1.7** No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva. Neste caso, o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal para ser fotocopiado e o candidato será submetido a uma Identificação Especial através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.
- 1.8** A Identificação Especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento

apresentado e/ou à própria identificação do portador.

- 1.9** O candidato que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar a Prova Didática desde que se submeta à Identificação Especial.
- 1.10** O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença no horário e local que serão divulgados posteriormente.

2. DA PROVA DIDÁTICA:

- 2.1** Não serão permitidos atrasos e ausências independentemente de quaisquer justificativas sob pena de ELIMINAÇÃO automática deste Concurso Público.
- 2.2** O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova Didática NÃO será admitido à sala de aplicação de prova.
- 2.3** O candidato deverá, imediatamente antes de dar início à Prova Didática, distribuir o Plano de Aula aos membros da Banca Examinadora do Concurso Público, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
- a)** identificação do candidato;
 - b)** o tema da aula;
 - c)** habilidade(s) a ser(em) desenvolvida(s);
 - d)** conteúdo/objeto do conhecimento;
 - e)** estratégias de ensino;
 - f)** materiais de ensino;
 - g)** procedimentos de avaliação; e
 - h)** bibliografia básica consultada.
- 2.4** A Banca Examinadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação do candidato de no máximo, 10 (dez) minutos, para arguição do candidato, acerca do conteúdo da aula.
- 2.5** Será ELIMINADO nesta etapa o candidato que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral, conforme edital de abertura.
- 2.6** Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática, levantando uma placa com a informação, com a antecedência de dez minutos.
- 2.7** Na avaliação da Prova Didática, a Banca Examinadora levará em conta, fundamentalmente, os elementos e definições contidos nos Critérios Avaliativos constantes o edital de abertura.
- 2.8** Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando os Critérios Avaliativos estabelecidos neste edital, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros com arredondamento na primeira casa decimal.
- 2.9** Os Critérios Avaliativos e pontuações a serem considerados pela Banca na Prova Didática estão descritos abaixo:
- 2.10**

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VARIÁVEL
01	Estética, formatação e organização do plano de aula.	De 0,00 a 2,50
02	Consistência, coerência e clareza dos elementos do plano de aula	De 0,00 a 5,00
03	Adequação, correção e atualidade do referencial teórico abordado na aula.	De 0,00 a 5,00
04	Coerência entre o plano de aula e a sua execução.	De 0,00 a 5,00
05	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da aula.	De 0,00 a 5,00
06	Utilização de linguagem apropriada ao nível de ensino proposto no plano de aula, com fluência verbal e concordância gramatical.	De 0,00 a 5,00
07	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	De 0,00 a 5,00
08	Contextualização adequada do conteúdo abordado.	De 0,00 a 5,00
09	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema e ao público pretendido.	De 0,00 a 7,50
10	Proposta avaliativa adequada ao público e ao conteúdo proposto.	De 0,00 a 5,00
TOTAL		50,00

- 2.11** A Nota final da Prova Didática será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, com valor expresso com quatro casas decimais, sendo considerado ELIMINADO o candidato que obtiver média inferior a 30 (trinta) pontos.

- 2.12** É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos e materiais a serem utilizados na Prova Didática. Não poderá ser usado qualquer recurso que utilize imagem com instrumentos eletrônicos (data show, retroprojetor etc), sendo permitida somente a utilização de material concreto.
- 2.13** O IDECAN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova Didática, nem por danos neles causados.

3. DAS BANCAS E DA APRESENTAÇÃO NA PROVA DIDÁTICA:

- 3.1** A relação preliminar com a composição das Bancas Examinadoras de cada área/subárea será divulgada na data prevista de 16 de setembro de 2026, no site www.idecan.org.br.
- 3.1.1** Contra a relação preliminar com a composição das Bancas Examinadoras de cada área/subárea caberá interposição de recurso durante o prazo de 1 (um) dia útil após referida publicação preliminar, por meio da Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br.
- 3.1.2** Aplicam-se a esta fase de recurso as regras estipuladas no EDITAL Nº 02/2024 e alterações, no que se refere a recurso impetrado.
- 3.2** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia das realizações do sorteio e da Prova de Didático:
- a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao processo (ou seja, não autorizadas pelo IDECAN) nas dependências do local onde for realizado a prova didática;
 - b)** os candidatos poderão ser submetidos a detector de metais;
 - c)** não será permitido ao candidato ingressar no local da realização do sorteio e da prova de didático sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos .
 - d)** quando do ingresso no ambiente do sorteio e no local de realização da prova de didático, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal do IDECAN;
- 3.3** Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização da Prova Didática à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.
- 3.4** O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala onde está sendo realizada a Prova Didática, não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso Público, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova Didática, sendo que o tempo utilizado na referida ausência será incluído no tempo máximo previsto para a exposição oral.
- 3.5** As salas de realização das Provas que serão destinadas aos candidatos com deficiência observarão as condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.
- 3.6** O resultado da Prova Didática será divulgado no endereço eletrônico www.idecan@org.br, conforme data estabelecida no Cronograma.
- 3.7** Será permitido Recurso contra resultado da Prova Didática, conforme data estabelecida no Cronograma.
- 3.8** A Prova Didática será realizada pelo candidato em sessão aberta ao público, sendo VEDADO ao candidato assistir às provas dos concorrentes da mesma área de conhecimento, bem como utilizar qualquer meio eletrônico ou digital para registro da aula do concorrente.
- 3.9** A Prova Didática será filmada para fins de avaliação da banca examinadora, configurando a inscrição no Concurso Público como autorização do candidato para uso de sua imagem com esta finalidade.
- 3.10** Será ELIMINADO nesta etapa do Concurso o candidato que:
- a)** não comparecer ou chegar atrasado no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia de realização da Prova Didática.
 - b)** deixar de entregar o plano de aula antes do início de sua aula aos membros da Banca Examinadora;
 - c)** o candidato que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral; ou
 - d)** obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na Prova Didática.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS DA PROVA DIDÁTICA

- 4.1** A Banca Examinadora da Prova Didática, constituída por cargo/disciplina, será composta por 3 (três) integrantes, sendo 2 (dois) Membros examinadores e 1 (um) Pedagogo, designados pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC, cuja relação nominal consta do item 4.4 deste Edital.
- 4.2** Cada Membro da Banca Examinadora atribuirá nota independente, de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observados os Critérios Avaliativos e a forma de apuração da nota final previstos neste Edital e no Edital nº 02/2024 e suas alterações.
- 4.3** É vedada a participação, como membro da Banca Examinadora, em relação ao candidato, nas seguintes hipóteses:
- I.** cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ainda que divorciado ou separado judicialmente;
 - II.** sócio do candidato em atividade profissional;
 - III.** orientador ou coorientador (mestrado ou doutorado) nos últimos 5 (cinco) anos;
 - IV.** coautor em publicação de artigos científicos nos últimos 5 (cinco) anos;
 - V.** situações em que tenha atuado ou venha a atuar como perito, testemunha ou representante, ou quando tais situações ocorram em relação ao cônjuge, companheiro ou parente e afins, até o terceiro grau;
 - VI.** situações em que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
 - VII.** ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- 4.4** A relação de que trata o item 4.4 é divulgada na forma do item 3.1 deste Edital, assegurado o direito de recurso no prazo e pelos meios ali previstos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** O resultado preliminar da Prova Didática será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 5.2** A Prova de Didática será regida, também, pelo EDITAL Nº 02/2024, sobretudo no que dispõe a seção “11. DA PROVA DIDÁTICA”, e alterações.

Teresina/PI, 17 de setembro de 2026.

ANEXO I
AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
CANDIDATOS CONVOCADOS – Sub Judice

INSCRIÇÃO	CANDIDATAS	PROCESSOS JUDICIAIS	CARGO
1783425	AMANDA CRISTINA RODRIGUES DE MELO	0762011-75.2025.8.18.0000	PROF. 1º CICLO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO- POL - Teresina/PI
1780393	FRANCISCA SOUSA CAMPELO	753647-80.2026.8.18.0000	
1794936	SHYRLENE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	0851496-54.2025.8.18.0140	
1781546	MONIQUELE MACHADO DE SOUSA	0761911-23.2025.8.18.0000	
1763624	WIGOR LOPES DA SILVA	0835193-96.2024.8.18.0140	
1807780	MATHEUS VIEIRA ALVES	0803746-56.2025.8.18.0140	
1763416	JAILSON ALVES DE CARVALHO	0825929-55.2024.8.18.0140	PROFESSOR DE 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - CÓD 106

MODELO DE PLANO DE AULA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PI**

EDITAL Nº 02/2024, e suas alterações.

PLANO DE AULA PARA A PROVA DIDÁTICO

Nome do Candidato:
Nº de Inscrição:
Cargo:
Tema da aula
Habilidade(s) a ser(em) desenvolvida(s):
Conteúdo/objeto do conhecimento:
Estratégias de ensino:
Materiais de ensino:
Procedimentos de avaliação:
Bibliografia básica consultada:

Teresina/PI, _____ de julho de 2026.

Assinatura do Candidato(a)